

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 8890/2007 PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO A CONSERVAÇÃO E MELHORIAS, PROPORCIONANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO A POPULAÇÃO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 12/2023 (Sequência: 1)**

Ao(s) 28 de Fevereiro de 2023, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 220/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2023, Licitação nº 9/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 13/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2023 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 8890/2007 PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO A CONSERVAÇÃO E MELHORIAS, PROPORCIONANDO BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO A POPULAÇÃO. Empresas participantes: JVC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA representada pela administradora Sra. Carla Simone Mauer e VISOLI PRE MOLDADOS LTDA EPP, representada pelo credenciado Sr. Evandro Carlos Bitencourt. As 09:15 horas do dia 28/02/2023, reuniu-se a pregoeira Sra. Débora Paula Bittencourt Krindges, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 220/2022 de 28/04/2022, e representantes legais presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Conforme consta no Edital a licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, onde as mesmas deverão apresentar obrigatoriamente no credenciamento para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será analisada segundo o regramento padrão. Após análise constatou-se que as empresas participantes comprovaram a situação, podendo participar. Aberta a Sessão Pública, as empresas apresentaram a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais, as quais foram apresentadas de acordo com as exigências do Edital. Dando sequência ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, obtendo-se êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira e equipe de apoio, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, com a conferência das certidões emitidas via internet, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes legais presentes na sessão desistem do recurso e para constar subscrevem a presente ata. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao chefe do Poder executivo para homologação, a presente ata será assinada pelos presentes.

**Participante: 5413 - JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA**

| Item                                   | Especificação   | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca                | Desconto | Preço Unitário | Preço Total      |
|--|---|---------|-------------|----------------------|----------|----------------|------------------|
| 1                                      | TUBO EM CONCRETO DN 300MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007. | Und     | 160,00      | JVC ARTEFATOS DE CIM | 0,0000   | 37,00          | 5.920,00         |
| 2                                      | TUBO EM CONCRETO DN 400MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007. | Und     | 160,00      | JVC ARTEFATOS DE CIM | 0,0000   | 44,00          | 7.040,00         |
| 3                                      | TUBO EM CONCRETO DN 600MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007. | Und     | 160,00      | JVC ARTEFATOS DE CIM | 0,0000   | 102,00         | 16.320,00        |
| 4                                      | TUBO EM CONCRETO DN 800MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007. | Und     | 160,00      | JVC ARTEFATOS DE CIM | 0,0000   | 212,00         | 33.920,00        |
| <b>Total do Participante -----&gt;</b> |   |         |             |                      |          |                | <b>63.200,00</b> |
| <b>Total Geral -----&gt;</b>           |   |         |             |                      |          |                | <b>63.200,00</b> |

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 9/2023 - PR**

Processo Administrativo: 13/2023  
Processo de Licitação: 13/2023  
Data do Processo: 09/02/2023

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 28 de Fevereiro de 2023

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Pregoeiro(a)  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
LUCAS CENI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
JULIANO DA SILVA - ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

EVANDRO CARLOS BITENCOURT - ..... - Representante  
CARLA SIMONE MAUER - ..... - Representante